

## **ESCLARECIMENTOS AOS QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Em atenção aos questionamentos encaminhados pela empresa Exo Company Participações Ltda. (CNPJ 21.061.770/0001-14), por e-mails enviados em 13 de janeiro de 2026, às 12h05 e 17h32, apresentamos a seguir os esclarecimentos solicitados, com vistas a contribuir para o adequado entendimento dos requisitos e condições relacionados à proposta de realização da exposição no Centro Cultural.

1. Em relação à sala imersiva, a projeção deve obrigatoriamente contemplar também o teto?

**RESPOSTA:** *Sim, conforme o Anexo I – Anteprojeto, item 12.1, as salas imersivas deverão ter imagens em movimento que cubram toda a área, incluindo paredes, piso e **teto**.*

2. Os conteúdos de imagens, vídeos e demais materiais audiovisuais a serem utilizados na exposição serão disponibilizados pelo Senado Federal em qual plataforma? Onde conseguimos acesso?

**RESPOSTA:** *A empresa deve demandar os materiais audiovisuais, imagens, fotos, documentos ou produzi-los/pesquisar no mercado caso o Senado não os possua.*

3. Será necessária a instalação de sistema de ar-condicionado específico para a exposição ou o espaço do Centro Cultural do Senado Federal já contará com climatização adequada?

**RESPOSTA:** *A instalação do sistema de climatização do espaço expositivo do Centro Cultural do Senado Federal ficará sob responsabilidade do setor de engenharia da Casa*

4. Qual é a carga elétrica disponível no espaço expositivo para utilização dos recursos tecnológicos previstos no projeto?

**RESPOSTA:** *A energia elétrica disponibilizada será de 380V trifásico e 220V monofásico. A empresa poderá optar por qual utilizar. Ambos os casos são possíveis.*

5. O valor apresentado para a elaboração do projeto é um critério determinante para a seleção do projeto no âmbito deste Procedimento de Manifestação de Interesse?

**RESPOSTA:** *O valor de elaboração do projeto deverá obrigatoriamente atender o limite disposto no item 1.3, c), do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 deste Procedimento de Manifestação de Interesse:*

...

*1.3. Além das diretrizes estabelecidas no Anexo I – Anteprojeto e respectivos Cadernos deste Edital, os produtos esperados neste PMI deverão contemplar os seguintes parâmetros:*

...

***c) valor da elaboração do PROJETO não excedente a 20% (vinte por cento) do teto de custo global de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); (grifo nosso)***

*A etapa de análise, avaliação e seleção dos projetos será feita por critérios técnicos, conforme dispõe o Anexo III, não sendo o valor do projeto um quesito a ser analisado. Somente na hipótese de empate entre duas ou mais propostas será considerado o projeto com menor custo como critério de desempate (item 2.5 do referido Anexo.)*

6. Não localizamos, nos projetos anexos ao edital, a indicação das saídas de emergência do edifício. O local já possui projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros? Em caso positivo, esse material poderá ser disponibilizado para subsidiar a definição das saídas de emergência da exposição, em conformidade com as rotas de fuga do edifício?

**RESPOSTA:** *Enviamos em anexo a prancha do Salão da área expositiva do Centro Cultural aprovada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBM-DF*

7. Diante das condições de implantação, gostaríamos de confirmar se há obrigatoriedade de projeção no piso da sala imersiva. Ressaltamos que, para viabilizar tecnicamente a projeção no piso, é necessária uma altura livre considerável: como referência, para uma projeção de aproximadamente 2m x 2m, seria exigida altura em torno de 4m, além de haver o risco de interferência por sombras causadas pela circulação dos visitantes, o que pode comprometer a qualidade da experiência imersiva. Dessa forma, solicitamos orientação sobre a possibilidade de atendimento da solução imersiva, mantendo-se os demais requisitos técnicos estabelecidos.

**RESPOSTA:** *Sim, conforme o Anexo I – Anteprojeto, item 12.1, as salas imersivas deverão ter imagens em movimento que cubram toda a área, incluindo paredes, **piso** e teto.*